



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.gov.br
E-mail: controleinterno@uruguaiana.rs.leg.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 03-UCI/2020

Assunto: Prestação de Contas – **prot. nº 0185/ADM/20** - 18/02/2020

Participação: Reunião na Secretaria de Esportes e Lazer

Data do evento: 13/02//20 – Porto Alegre/RS

Participante: Vereador Fernando Bermudez

Senhor Presidente,


Quanto a documentação acostada à presente Prestação de Contas, conforme artigo 14, § 2º, Resolução nº 25/2019 e alterações, analisou-se o que segue.

Nº Empenho	Prazo Relatório	Relatório entregue em	Relatório circunstanciado	Comprovante Pagamento Inscrição	Atestado Certificado Declaração	Comprovante de Hospedagem	Comprovante de transporte	Notas fiscais
084/2020 085/2020	24/02/20	18/02/2020	Sim	-	Sim	-	Sim	Sim

A diária concedida foi sem hospedagem, pois não exigia pernoite. Referente ao valor recebido através do empenho nº 85/20, despesa com locomoção, foi devolvido R\$ 37,00, conforme consta comprovação em anexo, estando de acordo com a norma mencionada acima.

Referente ao empenho 84/2020, considerando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, os quais devem permear os atos praticados pela administração pública, recomendo a Vossa Senhoria que solicite esclarecimentos referente a despesa de alimentação em anexo, tendo em vista que a nota fiscal de alimentação discrimina várias refeições, bem como programação artística, não encontrando amparo, SMJ, para consideração de todas as despesas ali comprovadas.

Uruguaiana, 26 de fevereiro de 2020.


Erika Obes de Vargas
Coordenadora da UCI



Memorando /2020/DLEG.

Uruguaiiana, 28 de fevereiro de 2020

Ao Ver. Fernando Bermúdez

Assunto: Prestação de contas de diárias.

1. Servimo-nos do presente para informar-lhe que foi constatado inconsistência na prestação de contas de diárias, protocolada sob o nº 185/2020, para deslocamento a Porto Alegre no dia 13 fevereiro de 2020, autorizada conforme empenhos 084 e 085/2020.
2. Baseado no Art. 2, inciso I, da Resolução nº 25/2019, solicitamos que observe a resolução e esclareça as despesas de alimentação em anexo à prestação de contas, tendo em vista que a nota fiscal discrimina várias refeições, bem como programação artística, não amparado pela norma em referência.
3. Certos do seu pronto atendimento, reiteramos protestos de consideração.

Atenciosamente,



Irani Coelho Fernandes

Presidente

Recebido em 03/03/20
Barbara Almeida

FZ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: balakabermudez@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício em resposta ao
memorando s/n.º ___2020/Gab

Uruguaiana, 3 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Irani Coelho Fernandes
Presidente da Câmara de Vereadores de Uruguaiana
Câmara de Vereadores de Uruguaiana
Rua Bento Martins, 2619
97501-520 – Uruguaiana/RS

Assunto: Retificação e devolução dos valores referentes à prestação de contas das diárias referentes aos empenhos 084 e 085/2020.

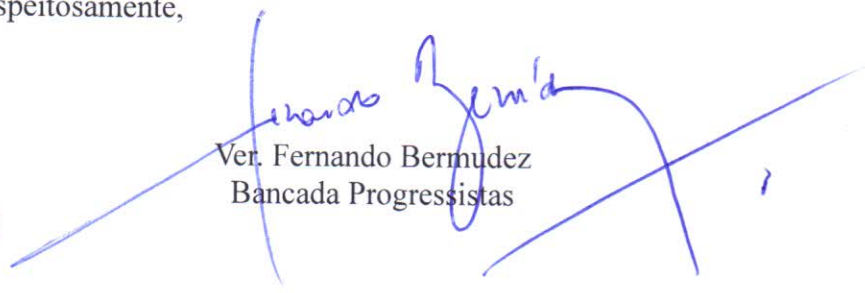
Senhor Presidente, em atendimento ao memorando encaminhado via Presidência, viemos por meio deste retificar os valores constantes a mais na nota fiscal referente à alimentação e devolver os valores que não foram compreendidos como despesas alimentícias.

Informamos que o referido inconveniente aconteceu considerando as recentes mudanças ocorridas na forma de prestação de contas das diárias e informar que é a primeira vez que este Vereador faz uso desse tipo de indenização, razão pela qual não atentou em pedir uma nota fiscal individualizada da sua consumação, havendo apresentado a nota geral recebida.

Para que o problema seja sanado anexamos comprovante de depósito no valor de 171,97 (cento e setenta e um reais com noventa e sete centavos), em nome da Câmara de Vereadores, dos valores apontados a mais, tendo sido considerado como despesa de alimentação apenas a consumação dos códigos 3059 e 22006 constantes na nota fiscal apresentada na anterior prestação de contas, os demais valores já foram restituídos a esta Casa.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de estimo e apreço.

Respeitosamente,


Ver. Fernando Bermudez
Bancada Progressistas

*Do setor Financeiro
para as despesas
provisórias
04-03-20*



COCOBAMBU PORTO ALEGRE
CB PORTO ALEGRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:23.750.665/0001-18 IE:0963657925
AV JOAO WALLIG, 1800 - PASSO DA AREIA
PORTO ALEGRE - RS
CEP: 91.349-900

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	QtyUn	V.Unit	V.Total
1005	Cam Milanesea			
		1,00UN	83,00	83,00
3059	MEIO Cam Florent			
		1,00UN	114,00	114,00
001	Kids File	1,00UN	35,00	35,00
002	Abacaxi JR	1,00UN	16,90	16,90
22006	Coca ZR KS	2,00UN	5,90	11,80
40016	Program Artistic			
2,00UN	5,00	10,00		
40084	Extra Consumo			
		1,00UN	27,07	27,07

Qtde. total de itens 7
Valor Total R\$ 297,77
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Cartao de Credito 297,77

Consulta pela Chave de Acesso em:

www.ssfaz.rs.gov.br/nfca/consulta
4320 0223 7506 6500 0118 6500 2000 0059 6614 3337 5100

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº: 5966 Série: 2
13/02/2020 15:10:58

Protocolo de 143200227263951
autorização:

Data de 13/02/2020 15:13:16
autorização:



Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)
R\$13,62 Fed. R\$51,80 Est. R\$0,00 Mun.
Fonte: IBPT/FECOMERCIO

null
PDV: 1 / Conta N.: 1098 / Mesa: 8 / Emp.:
09 0

NFC-e emitida pelo Dabi-DFE



Recibo de Transferência

Número: 00978023316/00000000618629/107235

Data: 04/03/2020

Hora: 09:56:03

Canal: Minha Conta
Data Débito: 04/03/2020
Valor: R\$ 171,97
Tipo: Transferência de valor entre contas Banrisul
Conta do Remetente: 0430-35.826879.0-2
Nome do Remetente: FERNANDO ANTONIO DEITOS DE BERMUDEZ
Conta do Destinatário: 0430-04.017495.0-4
Nome do Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Finalidade: Crédito

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

0330CB1B47496C05F4DBB0CC7EB2945DC303

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200